

# Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua 25 de Março, 253 • Fone (42) 515-1112 • CEP 85615-000 • MARMEIRO • PARANÁ

## DECRETO N° 1178

**SÚMULA :** Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

**JUVENAL GHETTINO,** Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as Localidades de Marmeiro e São Luiz, a partir de 08/04/2002.

Linha Perseverança.....	R\$ 2,00
Manduri.....	R\$ 2,50
São Jorge.....	R\$ 2,50
São Francisco.....	R\$ 2,50
Anjo da Guarda.....	R\$ 2,50
São Luiz.....	R\$ 2,75

  

Bagagem acima de 25 Kg.....	R\$ 2,00
Encomendas.....	R\$ 2,75

**Art. 2º** - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 ( cinqüenta centavos ).

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.

  
JUVENAL GHETTINO  
PREFEITO MUNICIPAL

